

EDITAL 006/2022, de 21 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 - AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA PROFISSIONAIS DA CULTURA DE NOVA PETRÓPOLIS.

**O MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 88.572.748/0001-00, representado pelo Prefeito Jorge Darlei Wolf, no uso de suas atribuições, considerando o Edital SEDAC 04/2021 — Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, considerando o projeto apresentado e habilitado pela SEDAC sob processo nº 21/1100-0000697-0, considerando o Termo de Convênio SEDAC nº 31/2021 - FPE nº 2229/2021, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Estado da Cultura, TORNA PÚBLICA a abertura do Edital de Auxílio Emergencial para os Profissionais da Cultura de Nova Petrópolis, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DO OBJETO

A presente chamada pública, realizada em convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Estado da Cultura – SEDAC-RS, tem por objeto a inscrição e a seleção de profissionais da área da cultura sem vínculo empregatício (trabalhadores sem carteira assinada), que não sejam servidores públicos (ativos e inativos), aposentados e pensionistas e menores de 18 anos, que residam no município de Nova Petrópolis, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate à Covid-19, para obtenção de auxílio emergencial de R\$800,00 (oitocentos reais).

### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **2.1.** Poderão se inscrever, pessoa física com idade igual ou superior a dezoito anos completos (considerada a data da inscrição) que atendam as condições estabelecidas pelo presente edital, quais sejam:
- I residir na cidade de Nova Petrópolis/RS;
- II comprovar a atuação na área em que está se inscrevendo (artesãos, músicos, cantores, artistas visuais, fotógrafos, videomakers, ilustradores, integrantes de grupos de dança, teatro ou corais, técnicos de som, escritores, contadores de histórias);
- III possuir conta bancária em nome próprio como pessoa física.
- **2.2.** É vedada a participação de:
- **a)** servidores públicos ativos do Município de Nova Petrópolis -RS (ocupantes de cargos públicos) e inativos, de qualquer esfera;
- **b)** aposentados ou pensionistas;
- c) menores de 18 (dezoito) anos;
- d) trabalhadores com vínculo Empregatício, pensão e/ou aposentadoria;
- e) pessoas Jurídicas.
- **2.3.** A participação dos concorrentes implica o conhecimento do inteiro teor e a concordância com os termos do presente Edital.
- **2.4.** Serão validadas as inscrições que obtiverem a contemplação em TODOS os critérios solicitados por este Edital.



## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições dos profissionais artistas da cadeia produtiva da cultura **iniciam-** se às 09h do dia 26 de janeiro de 2022 e encerram-se às 17 horas do dia 12 de fevereiro de 2022, exclusivamente no Departamento de Cultura, sito na Rua Tiradentes, 256, 2º andar, Centro, Nova Petrópolis.
- **3.2.** As inscrições são gratuitas. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correios e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- **3.3**. Não serão aceitos inscrições e documentos enviados fora do prazo estabelecido por este edital.
- **3.4.** Não serão aceitas inscrições que apresentem formulário incompleto.
- **3.5.** A inscrição implica reconhecimento e aceite dos termos e obrigações constantes neste edital.
- **3.6.** A comprovação de atuação na área cultural será através de um currículo.
- **3.6.1.** São consideradas comprovações de atuação: as cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, certificados, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas, clipagem, páginas de redes sociais.
- **3.7.** A inscrição deve ser feita em envelope lacrado, protocolado no Departamento de Cultura com o título "INSCRIÇÃO AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA PROFISSIONAIS DA CULTURA DE NOVA PETRÓPOLIS" + NOME DO PARTICIPANTE.
- **3.8.** São documentos obrigatórios para a habilitação de profissionais, os quais deverão ser apresentados no momento da inscrição (dentro do envelope):
- I formulário de inscrição anexo ao presente edital (ANEXO I).
- II autodeclaração de Habilitação de Participação (Anexo II);
- III cópia do RG e CPF:
- IV Cópia de comprovante de residência atualizado com data de vencimento não anterior a 03 (três) meses (conta de energia, água ou telefone) em nome do candidato ou parente de primeiro grau;
- V comprovação de atuação;
- VI dados bancários da conta corrente do beneficiário, exclusivamente do Banrisul, onde deverá ser creditado o Auxílio:
- **3.8.1**. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome deverá apresentar Declaração de Residência em nome de terceiros devidamente assinada pelo proprietário do imóvel declarando a coabitação. Deverá ser anexado o comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) do proprietário do imóvel.

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Estão habilitados a participar deste edital profissionais da área da cultura residentes em Nova Petrópolis.

### 5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1.** O processo de seleção será realizado por uma Comissão Avaliadora composta por membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nomeados por portaria, que selecionará os beneficiários de acordo com os requisitos exigidos por este Edital;
- **5.2.** Após o fim das avaliações dos candidatos, será divulgado a lista dos beneficiários no site do Município, na imprensa oficial e nas redes sociais do Município.



## 6 - DO VALOR DO AUXÍLIO

- **6.1.** O valor do auxílio será de R\$800,00.
- **6.2.** O repasse do auxílio se dará em parcela única.
- **6.3.** O valor total disponível para esta Chamada Pública é de R\$54.000,00 provenientes do Coinvestimento do Fundo de Apoio à Cultura FAC RS, Secretaria de Cultura Governo do Estado do Rio Grande do Sul, onde R\$ 36.000,00 provém do Governo do Estado e R\$ 18.000,00 do Município de Nova Petrópolis, em forma de contrapartida. Serão contemplados 67 profissionais da cultura.
- **6.4.** Dotação Orçamentária: 08.06.13.392.0860 1.092 Apoio e Fomento às Atividades Culturais PRÓ-CULTURA/RS e 3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Físicas.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** Os casos omissos relativos a este edital e não previstos em lei serão dirimidos pela Comissão de Seleção.
- **7.2.** Informações e esclarecimentos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Cultura pelo telefone 54-3281-8430 e/ou WhatsApp 54-99965-5804.
- **7.3.** Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Autodeclaração de Habilitação de Participação

**7.4.** Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente chamamento público, em parte ou no todo, mediante decisão justificada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 21 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE DARLEI WOLF Prefeito Municipal

BRUNO SEGER Secretário Municipal da Administração



# ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Endereço residencial:		
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
CPF:	RG:	
Segmento cultural de atuação:		
Dados Bancários:		

Assinatura do Candidato



## ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu,	portador do RG Nº	_ e do
CPF Nº	, residente na cidade de Nova Petrópolis /RS, end	dereço -
	, declaro, para os devidos fins, que:	-

- Não sou servidor público de qualquer esfera;
- Não possuo Carteira de Trabalho assinada CLT;
- Não sou aposentado ou pensionista;
- Tenho 18 anos para mais;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, município, CPF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social;
- Sou profissional da cultura;
- Por fim declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme art. 299 do Código Penal, além de resultar na devolução do valor recebido.

Nova Petrópolis, xx de xxxx de 2022.

Assinatura do Declarante